


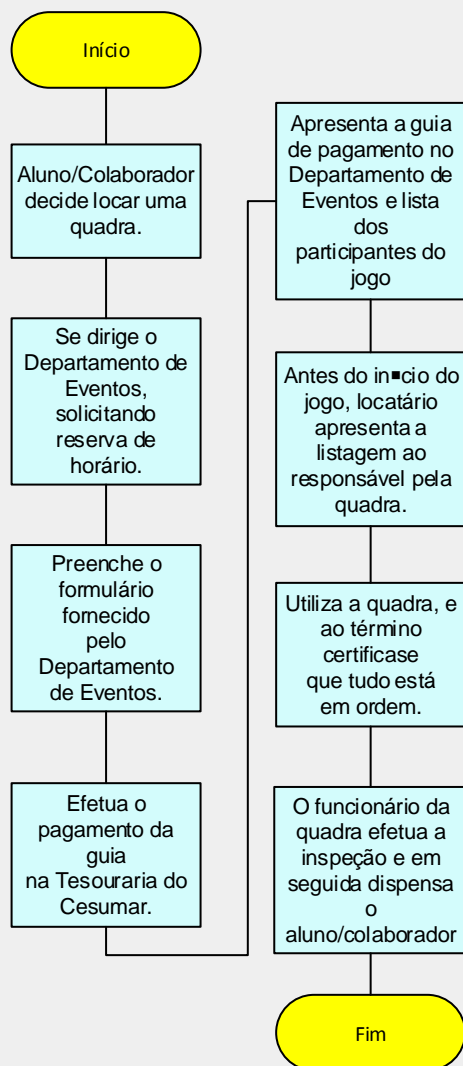
Processo	<i>Locação das quadras poliesportivas.</i>	Reitoria	Área	Código	Versão	Data de Emissão	Página	
Objetivo	Definir os procedimentos para o aluguel das quadras poliesportivas (quadra coberta, quadra descoberta, quadras de tênis) pelos alunos e colaboradores do Cesumar e Colégio Objetivo.							


1 Procedimentos

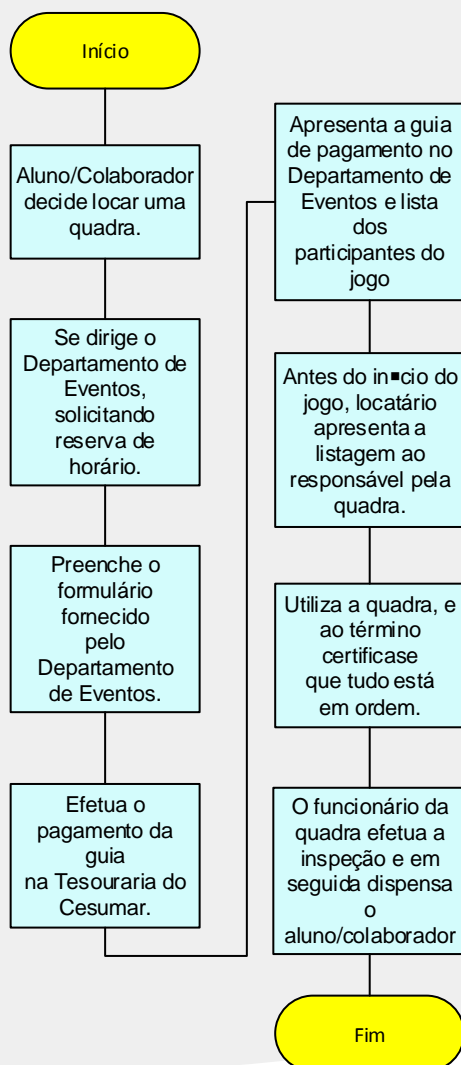
- 1.1 Aluno/Colaborador (Locatário) decide locar uma das quadras.
- 1.2 Se dirige ao Departamento de Eventos, solicitando a reserva do horário disponível.
- 1.3 Preenche o formulário (Guia de Recolhimento) fornecido pelo Departamento de Eventos, e efetua o pagamento da taxa na Tesouraria do Unicesumar.
- 1.4 Apresenta o comprovante de pagamento autenticado e a lista com o nome e RA (Registro Acadêmico) ou número da matrícula de todos os participantes no Departamento de Eventos para efetivação da reserva.
- 1.5 Antes do início do jogo, o locatário apresenta a listagem de participantes preenchida para o responsável pela quadra.
- 1.6 Utiliza a quadra, e ao término do jogo certifica-se que tudo está em perfeita ordem.
- 1.7 O funcionário responsável pelas quadras efetua a inspeção no espaço e depois dispensa o locador.

2 Responsabilidades

- 2.1 O departamento de Eventos (DE) é responsável pela locação e reserva das quadras.
- 2.2 O locatário (aluno ou colaborador) fica responsável pela quadra durante o período da reserva.
- 2.3 Todos os jogadores devem usar roupas adequadas, fica proibido praticar qualquer atividade sem camiseta.
- 2.4 O funcionário responsável pelas quadras deverá apagar as luzes ao término dos jogos noturnos.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do usuário a manutenção das condições de saúde física e mental para prática dos esportes, ficando o Unicesumar isento de qualquer tipo de acidente que possa ocorrer dentro das quadras ou ao seu redor. Sendo o Unicesumar apenas um concedente de espaço físico.
- 2.6 Para realização de provas, práticas pedagógicas e treinos, os professores do Dpto. de Educação Física deverão informar antecipadamente o Departamento de Eventos sobre a reserva dos horários disponíveis.
- 2.7 Os técnicos desportivos serão responsáveis pela conferência das quadras (conferência da Via de pagamento e lista), aos finais de semana e horário noturno os assessores de portaria serão responsáveis pela conferência das condições da quadra.



Processo <i>Locação das quadras poliesportivas.</i>	Reitoria	Área <i>Departamento de Eventos</i>	Código <i>DE-009</i>	Versão <i>3.0</i>	Data de Emissão 14/04/2014	Página 1 -3	
Objetivo Definir os procedimentos para o aluguel das quadras poliesportivas (quadra coberta, quadra descoberta, quadras de tênis) pelos alunos e colaboradores do Cesumar e Colégio Objetivo.							



3 Observações

- 3.1 A reserva das quadras deverá ser efetuadas das 10:00h as 12:00h e das 18:30h as 20:30h, sempre as sextas-feiras exclusivamente no Departamento de Eventos, e a prioridade e determinada pela ordem de chegada.
- 3.2 O agendamento das quadras só poderá ser efetuado uma vez por semana por grupo de alunos/funcionários.
- 3.3 As reservas só serão efetivadas com a apresentação da 3a via da Guia de Recolhimento da taxa autenticada pela Tesouraria e lista preenchida com o nome e RA/Matrícula dos participantes no Departamento de Eventos.
- 3.4 O período de locação da quadra esportiva e de 1:30h (uma hora e meia), atrasos não justificam prorrogação de horário.
- 3.5 O valor da taxa de locação e de R\$10,00 (dez reais) por período.
- 3.6 O cancelamento da locação deverá ser efetuado no máximo 48 horas antes do jogo.
- 3.7 O Departamento de Eventos pode determinar o cancelamento e/ou transferência da(s) reserva(s) para locação nos casos de mau tempo, por medida de segurança dos locatários.
- 3.8 Os horários estão sujeitos a alterações mediante necessidade dos Departamentos.
- 3.9 Durante a semana o horário das 23:00h as 24:00h pode ser reservado por alunos/colaboradores, com exceção aos sábados.
- 3.10 Os Departamentos de Educação Física, Artes e Turismo deverão comunicar o Departamento de Eventos com antecedência de 01 semana para a utilização das quadras.
- 3.11 A disponibilidade das quadras será informada pelo Departamento de Eventos.
- 3.12 As quadras são de uso exclusivo dos alunos/colaboradores.
- 3.13 É proibido fumar nas dependências das quadras do Unicesumar.
- 3.14 O Ginásio Objetivo e o Campo de Futebol Suíço não estão inclusos nesta Norma.
- 3.15 A instalação das redes de vôlei fica sob responsabilidade do solicitante.
- 3.16 O aluno/colaborador que efetuar a reserva responsabilizar-se-á pela conservação do espaço físico e do patrimônio do Unicesumar sendo passível ressarcimento de qualquer dano causado por uso indevido às dependências da Instituição.
- 3.17 Ao efetuar a locação, o aluno/colaborador deverá ter conhecimento desta Norma

